



DECRETO Nº 2.607/2023

**REGULAMENTA A LEI Nº
4.075 DE 30 DE MARÇO DE
2023 E A LEI N.º 3.689 DE 03 DE
DEZEMBRO DE 2020, NOS
TERMOS QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL, Dayse Deborah Alexandra Neves, usando das atribuições legais, especialmente a prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado, na forma das Tabelas de Vencimentos constantes dos Anexos I, II e III deste Decreto, o artigo 1º da **Lei n.º 4075 de 30 de março de 2023**, que concede aos Servidores Públicos Municipais da Administração direta e indireta, ativos e inativos, pensionistas, aos que ingressaram no serviço público através de processo seletivo simplificado, aos ocupantes de cargos em comissão e função gratificada, aos professores I e II e pedagogos ativos, bem como aos aposentados integrantes do quadro do magistério público municipal e pensionistas reajuste salarial na ordem de 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento).

Art. 2º - Os subsídios mensais da Prefeita, do Vice-Prefeito, do Procurador Geral e dos Secretários Municipais, constantes do Anexo III, nos termos do Artigo 3º da Lei n.º 3.689, de 31 de agosto de 2020, ficam reajustados em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), índice correspondente ao IPCA no período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 3º - As Tabelas de Vencimentos constantes dos Anexos I, II e III terão efeitos retroativos a 01/01/2023.

Parágrafo Único Os valores referentes aos retroativos de que trata os Artigos 1º e 2º serão pagos em 02 (duas) parcelas, nos meses de abril e maio do corrente ano.



PREFEITURA DE
**Paraíba
do Sul**
Reconstruindo para o futuro

Gabinete da Prefeita

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paraíba do Sul, 31 de março de 2023.

Dayse Deborah Alexandra Neves
Prefeita Municipal
Paraíba do Sul
2021-2024



ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS NÍVEIS AUXILIAR E TÉCNICO

PADRÕES															
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1.308,65	1.308,65	1.308,65	1.324,35	1.390,55	1.460,09	1.533,10	1.609,74	1.690,26	1.774,77	1.863,51	1.956,68	2.054,50	2.157,26	2.265,09
II	1.308,65	1.308,65	1.324,30	1.390,50	1.460,04	1.533,04	1.609,68	1.690,15	1.774,69	1.863,43	1.956,70	2.054,43	2.157,12	2.265,02	2.378,25
III	1.308,65	1.349,43	1.416,94	1.487,78	1.562,18	1.640,29	1.722,30	1.808,43	1.898,84	1.993,76	2.093,34	2.198,16	2.308,09	2.423,47	2.544,64
IV	1.388,17	1.457,50	1.530,37	1.606,87	1.687,22	1.771,57	1.860,19	1.953,18	2.050,84	2.153,37	2.261,09	2.374,12	2.492,81	2.617,47	2.748,33
V	1.513,09	1.588,66	1.668,09	1.751,53	1.839,10	1.931,03	2.027,58	2.128,98	2.235,42	2.347,15	2.464,54	2.587,78	2.717,16	2.853,04	2.995,66
VI	1.664,40	1.747,56	1.834,92	1.926,66	2.023,47	2.124,14	2.230,40	2.335,86	2.459,01	2.581,96	2.723,52	2.846,59	3.085,62	3.138,38	3.295,32
VII	1.830,85	1.922,34	2.018,45	2.119,37	2.225,31	2.336,61	2.453,44	2.576,11	2.704,93	2.840,17	2.981,23	3.131,31	3.287,86	3.452,25	3.624,86
VIII	2.032,32	2.133,86	2.240,57	2.352,62	2.469,90	2.593,73	2.723,44	2.859,61	3.002,56	3.152,72	3.310,37	3.475,87	3.649,65	3.832,17	4.023,72

Variação: aproximadamente 5%

NIVEL SUPERIOR

PADRÕES															
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
NS I	2.079,16	2.183,09	2.292,28	2.406,87	2.514,72	2.653,59	2.786,26	2.925,59	3.071,87	3.225,50	3.386,73	3.556,07	3.733,88	3.920,60	4.116,64
NS II	2.283,81	2.397,96	2.517,85	2.643,74	2.775,93	2.914,59	3.060,47	3.213,48	3.374,18	3.553,57	3.720,02	3.906,04	4.101,33	4.306,41	4.521,72
NSIII	3.419,31	3.590,28	3.769,77	3.958,29	4.156,20	4.364,00	4.582,17	4.811,33	5.051,89	5.304,47	5.569,69	5.848,17	6.140,59	6.447,62	6.769,99
NS IV	3.768,62	3.957,06	4.154,91	4.362,64	4.580,77	4.809,83	5.050,32	5.302,85	5.567,98	5.846,37	6.138,69	6.445,62	6.767,92	7.106,29	7.461,60
NS V	7.537,27	7.914,63	8.308,38	8.725,30	9.161,60	9.619,67	10.100,65	10.605,68	11.135,99	11.692,78	12.277,42	12.891,44	13.535,86	14.212,81	14.826,77



ANEXO II

TABELA 1 - VENCIMENTOS PROFESSORES I

PROFESSOR I									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
2.582,18	2.633,16	2.693,79	2.740,22	2.795,37	2.850,90	2.907,95	2.966,19	3.025,41	3.089,60

TABELA 2 - VENCIMENTOS PROFESSORES II E PEDAGOGOS

PROFESSOR II E PEDAGOGO									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
3.283,48	3.348,52	3.415,43	3.483,77	3.553,44	3.624,46	3.696,44	3.770,95	3.846,31	3.922,63

**ANEXO III
SUBSÍDIOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
PREFEITO		21.087,33
VICE-PREFEITO		13.917,64
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC1	7.614,87
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC1	7.614,87
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL	CC1	7.614,87
SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC2	4.758,72
SUBSECRETÁRIO	CC2	4.758,72
COORDENADOR EXECUTIVO	CC3	4.163,88
PROCURADOR CHEFE DE LITÍGIOS	CC3	4.163,88
ASSESSOR I	CC4	3.569,04
ASSESSOR JURÍDICO	CC4	3.569,04
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	CC4	3.569,04
COORDENADOR DEFESA CIVIL	CC4	3.569,04
ASSESSOR II	CC5	2.974,20
ASSESSOR JURÍDICO	CC5	2.974,20
DIRETOR	CC5	2.974,20
INSPETOR	CC5	2.974,20
SUBCOMANDANTE	CC5	2.974,20
ASSESSOR III	CC6	2.379,36
COORDENADOR I	CC7	2.022,46
COORDENADOR DA DÍVIDA ATIVA	CC8	1.784,52
COORDENADOR II	CC8	1.784,52
COORDENADOR III	CC9	1.427,62
SUBINSPETOR	FG1	951,74
SUBPROCURADOR GERAL DA FAZENDA	FG1	951,74
TESOUREIRO	FG1	951,74
CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	FG1	951,74
CHEFE DE SETOR DE OBRAS E POSTURAS	FG1	951,74
CHEFE DE SETOR I	FG1	951,74
CHEFE DE SETOR II	FG2	713,80
CHEFE DE SETOR III	FG3	475,87
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO	FG4	1.611,45